

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.12.1

Pregão Eletrônico nº 2022.06.15.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRACAS TIPO STAND DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 1601.20.606.0311.2.146 – Fortalecimento e Incentivo a Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Signatários: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo respectivo Sr. Givaldo Gonçalves da Silveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos e do outro lado à empresa VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3810, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-400, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ Nº. 05.626.958/0001-06, através do seu representante legal, Sr. Marcelo Gonçalves Pereira. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2022. Crato-CE, 12 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.12.2

Pregão Eletrônico nº 2022.09.12.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: 1502.08.244.0071.2.121 – Gestão do Programa Bolsa Família, IGD e Cadastro Único. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Signatários: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva Sra. Ticiane Ferreira Cândido França, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e do outro lado à empresa AKANE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 200, Letra B, Mangabeiras, CEP 57.037-532, Maceió-AL, inscrita no CNPJ Nº. 41.183.930/0001-05, por sua representante legal, Sra. Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira, CPF Nº. 018.660.514-58. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2022. Crato-CE, 12 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.06.27.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.09.02.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA DOS CARIRIS, Nº 109, CENTRO, BARBALHA-CE INSCRITA NO CNPJ Nº 63.560.007.0001/88. CONTRATO: 2022.09.09.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 1.140,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.13.122.0021.2.153. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.06.27.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.09.02.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA DOS CARIRIS, Nº 109, CENTRO, BARBALHA-CE INSCRITA NO CNPJ Nº 63.560.007.0001/88. CONTRATO: 2022.09.09.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 228,00(DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.04.122.0021.2.048. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO DE 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.09.13.3 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: MÓVES JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.464.845/0001-63, SEDIADA À BR 101, KM 127, SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 130.592,63(CENTO E TRINTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.07.01.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 2022.07.07.5 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURIDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, MONITORAMENTO, GESTÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER 23 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DO CRATO/CE. A PRESIDENTE TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA ENATEC ENGENHARIA LTDA, PROTOCOLOU O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA REFERIDA LICITAÇÃO. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDE RECEBER A PRESENTE IMPUGNAÇÃO E JULGÁ-LA IMPROCEDENTE. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL. CRATO-CE, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria Nº 055/2022.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 066/2016, e considerando o que foi requerido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no bojo do processo administrativo n.º 02840/2020-2,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 0059/2016 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Cícera Fagundes Nobre**, portadora da identidade n.º 2705060-93 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 089.291.358-46, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 02, matrícula n.º 1773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em outubro de 2016	-	R\$ 1.573,81	Lei n.º 3.186/2016
Quinquênios	5%	R\$ 78,69	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Adicional de Especialização	-	R\$ 314,76	Lei n.º 2.468/2008, Art. 25.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	-	R\$ 629,53	Lei n.º 3.051/2014.
Ampliação Definitiva	-	R\$ 1.573,81	Lei n.º 2.562/2009. Lei n.º 3.131 /2015.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 4.170,60			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Crato, 14 de Setembro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVOCRATO
Portaria: n.º 0107019/2021- GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N° 054/2022

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 041/2016, e considerando o que foi requerido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no bojo do processo administrativo n.º 26850-2018-8,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 0047/2016 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Nágela Maia Moreira Bezerra de Farias**, portadora da identidade n.º 876.361-85 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 223.345.993-87, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 2, matrícula n.º 1771, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em setembro de 2016	-	R\$ 1.669,65	Lei n.º 3.186/2016
Quinquênios	10 %	R\$ 166,96	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20 %	R\$ 333,93	Lei n.º 3.051/2014
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.170,54			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Crato, 14 de Setembro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria: n° 0107019/2021- GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE